DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Exoneração 4
Demissão 5
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 601, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora APARECIDA SIDNEIA DE SOUZA SARTI - portadora do Registro Geral n.º 21.375.674-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 30 de Abril de 2018 a 19 de Março de 2025

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 19 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 609, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora ANA CAROLINA SALES POLATO - portadora do Registro Geral n.º 33.044.277-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 15.º período apurado de 22 de Abril de 2024 a 21 de Abril de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 602, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor DIONES PEREIRA - portador do Registro Geral n.º 52.043.933-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 1.º período apurado de 09 de Abril de 2018 a 13 de Março de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 13 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 603, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor LEONARDO POLISELLI - portador do Registro Geral n.º 21.243.853 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 25 de Julho de 2008 a 26 de Julho de 2013;

.**II –** 2.º período apurado de 27 de Julho de 2013 a 07 de Agosto de 2018 **"**

Art. 2.º - **CONCEDER**, para o Senhor LEONARDO POLISELLI - portador do Registro Geral n.º 21.243.853 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 08 de Agosto de 2018 a 17 de Março de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 17 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 717/2018, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 604, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora REZELI SANTANA - portadora do Registro Geral n.º 34.637.457-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 24 de Abril de 2018 a 06 de Março de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 605, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor ROGERIO DE OLIVEIRA MACHADO - portador do Registro Geral n.º 22.238.589 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 22 de Julho de 2008 a 22 de Julho de 2013;

.**II –** 2.º período apurado de 23 de Julho de 2013 a 28 de Julho de 2018 **"**

Art. 2.º - **CONCEDER**, para o Senhor ROGERIO DE

OLIVEIRA MACHADO - portador do Registro Geral n.º 22.238.589 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 29 de Julho de 2018 a 27 de Março de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 17 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 652/2018, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 606, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora RAQUEL CRISTINA NARCIZO DIONISIO - portadora do Registro Geral n.º 44.163.343-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 21 de Julho de 2008 a 26 de Julho de 2013;

.**II –** 2.º período apurado de 27 de Julho de 2013 a 05 de Agosto de 2018 **"**

Art. 2.º - **CONCEDER**, para a Senhora RAQUEL CRISTINA NARCIZO DIONISIO - portadora do Registro Geral n.º 44.163.343-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 06 de Agosto de 2018 a 17 de Março de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 17 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 652/2018, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 608, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo n.º 1968/2025, solicitando a exoneração do vínculo empregatício público, nos termos do Art. 484-A da CLT;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, nos termos do Art. 484-A da CLT, conforme instruções no Processo n.º 1968/2025, a Senhora NAYARA FRACASSO MONTENEGRO – portadora do Registro Geral n.º 55.583.326-4 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Demissão

PORTARIA N.º 610, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DEMITE, À PEDIDO PRÓPRIO, O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DEMITIR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 2533/2025, o Senhor Alexandre de Oliveira Capelli - portador do Registro Geral n.º 41.994.700-, SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II (Física), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 23 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Abril de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2092/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, conforme Contrato nº 084/2025, que trata da contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO EM SERVIÇO RESIDÊNCIAL TERAPÊUTICO, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal 14.133 de 2021, em sua redação atual, à favor de: CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.33.695.832/0001-29,com endereço a Avenida Loja Maçonica Fraternidade Paulista, nº 2700, Bairro Jardim Caiçara, na cidade de Barretos, Estado de SP, CEP nº 14.786-094; Contrato nº 084/2025 de 15/04/2025, pelo valor total de R$ R$ 94.800,00(noventa e quatro mil e oitocentos reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 15 de abril de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato Nº 084/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025; objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO EM SERVIÇO RESIDÊNCIAL TERAPÊUTICO Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; contratada: CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA, valor total de R$ 94.800,00; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 15/04/2025; Base Legal: Dispensa de Licitação Nº 33/2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Colina convida a todos os munícipes para participarem de Audiência Pública, que será realizada no dia **28 de abril de 2025 (segunda-feira), às 19:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 606.

Na oportunidade, a Audiência abordará assuntos referentes ao processo de elaboração do Plano Plurianual-PPA para o período de 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentaria-LDO para exercício de 2026.

Participem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Colina convida a todos os munícipes para participarem de Audiência Pública, que será realizada no dia **28 de abril de 2025 (segunda-feira), às 19:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 606.

Na oportunidade, a Audiência abordará assuntos referentes ao processo de elaboração do Plano Plurianual-PPA para o período de 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentaria-LDO para exercício de 2026.

Participem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	18.958.000,00	2.860.779,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.415.000,00	9.549.385,58
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	68.899.000,00	17.038.038,67
TOTAL	**124.272.000,00**	**29.448.203,32**
RETENÇÕES AO FUNDEB	20.591.800,00	5.317.484,60
RECEITA LÍQUIDA	**103.680.200,00**	**24.130.718,72**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	31.068.000,00	7.362.050,83

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**38.463.800,00**	**30,95**	**10.229.360,09**	**34,74**	**9.632.984,93**	**32,71**	**8.894.933,21**	**30,21**
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.509.000,00	5,24	1.912.609,07	6,49	1.794.211,28	6,09	1.497.247,40	5,08
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.363.000,00	9,14	2.999.266,42	10,18	2.521.289,05	8,56	2.080.201,21	7,06
RETENÇÕES AO FUNDEB	20.591.800,00	16,57	5.317.484,60	18,06	5.317.484,60	18,06	5.317.484,60	18,06

DEDUÇÕES

TOTAL			**1.338,72**	**0,00**	**1.338,72**	**0,00**	**1.338,72**	**0,00**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			1.338,72	0,00	1.338,72	0,00	1.338,72	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**10.228.021,37**	**34,73**	**9.631.646,21**	**32,71**	**8.893.594,49**	**30,20**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.912.609,07	6,49	1.794.211,28	6,09	1.497.247,40	5,08
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			2.997.927,70	10,18	2.519.950,33	8,56	2.078.862,49	7,06
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.317.484,60	18,06	5.317.484,60	18,06	5.317.484,60	18,06

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

HELENA DEBORA FERNANDES
Secretaria M. Educação

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	22.300.000,00	5.856.606,18
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	200.000,00	22.611,77
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	820.000,00	89.839,08
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**23.320.000,00**	**5.969.057,03**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	20.591.800,00	5.317.484,60

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	22.500.000,00	5.879.217,95
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	15.750.000,00	4.115.452,56

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
5.856.606,18	5.317.484,60

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **539.121,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**27.414.694,75**	**117,55**	**5.091.367,43**	**85,30**	**4.843.081,73**	**81,14**	**3.883.112,04**	**65,05**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	22.084.819,00	94,70	4.760.319,83	80,97	4.760.319,83	80,97	3.800.350,14	64,64
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	5.329.875,75	22,85	331.047,60	5,63	82.761,90	1,41	82.761,90	1,41

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**5.091.367,43**	**85,30**	**4.843.081,73**	**81,14**	**3.883.112,04**	**65,05**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	4.760.319,83	80,97	4.760.319,83	80,97	3.800.350,14	64,64
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	331.047,60	5,63	82.761,90	1,41	82.761,90	1,41

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

HELENA DEBORA FERNANDES
Secretaria M. Educação